Lei nº 1143

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/09/01
Roseta Lobo
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 3 / 57

PROJETO DE LEI Nº 11 / 57

ASSUNTO: Concede o auxilio de 30,000,00 a delegação da Associação Brasileira de Municipio, Secção do Ceara ao IV Congresso dos Municipios

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1143 DE 23/04/57

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011431957
Projeto: 00111957
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

409-100-01/56

Mcmv

LEI Nº 1.153, DE 23 DE Abril DE 1957.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO — DE 1957.

Concede o auxílio de Cr.*******
$ 30.000,00 à delegação da Associação / Brasileira de Municípios, Secção do Ceará, ao IV Congresso dos Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr.$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) à delegação oficial da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, Secção do Ceará, ao IV CONGRESSO DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, a ter lugar no Rio de Janeiro, em abril do corrente ano.

§ único - O auxílio de que trata êste artigo será pago, de uma só vez, ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE Abril DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Amarilio Moreira da Silveira
Resp. pelo expediente da Secretatia
Municipal de Fazenda

Aprovado em 2a. discussão.
Em 29 / 3 / 1957
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 15 / 4 / 1957
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 15 / 4 / 1957
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 11/57

Aprovado em discussão única
Em 15/4/57
(PRESIDENTE)

ARQUIVO DE FORTALEZA

Concede o auxílio de Cr.$30.000,00 à delegação da Associação Brasileira de Município, Secção do Ceará, ao IV Congresso dos Municípios.

Dispensado o interstício
Em 15 / 4 / 1957
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr.$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) à delegação cearense da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, Secção do Ceará, ao IV CONGRESSO DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, a ter lugar no Rio de Janeiro, em Abril do corrente ano.

§ único - O auxílio de que trata êste artigo será pago, de uma só vez, ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de março de 1957.

José Guaracy

Vereador.

Ao Vereador Dorian Sampaio
Em 1º/4/57

Dando cumprimento ao despacho exarado pela Presidencia desta Comissão, em relação ao assunto, cumpre-me relatar o seguinte:

1º) Nada mais justo do que conceder-se o auxilio de que trata o Projeto em tela, uma vez que é de competencia da Câmara Municipal prestar assistencia financeira ao magno certame do municipalismo brasileiro;

2º) E' de se esperar portanto um parecer favoravel;

3.) Todavia, o Projeto está incompleto. Falta-lhe a competente justificativa

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Realizar-se-à ainda êste mês, na Capital Federal, o IV Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, oportunidade em que / serão tratados assuntos de magna importância para as comunas do nosso país. Esta Câmara Municipal já participou, ativamente, de todos os conclaves desta natureza realizados até agora, constando ser de grande interesse e de capital necessidade a sua participação, pois, através dos debates e das resoluções, o nosso Município poderá usufruir inestimáveis benefícios.

Surge-nos, agora, nova oportunidade para debater os as[illegible] de interesse do Município de Fortaleza, juntamente com os mu[illegible]alista de toda a Nação, a fim de que os nossos problemas sejam [illegible]ecidos pelas autoridades federais, que lá deverão estar presentes, e resolvidos devidamente.

A Câmara Municipal deve contribuir para que o Ceará se represente condignamente, devendo para isto aprovar o presente projeto de lei, o qual solicita a concessão de um auxílio de trinta // mil cruzeiros à delegação do nosso Estado.

Os benefícios que o congresso trará para o nosso Município serão bastantes para compensar o pequeno sacrifício do erário municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de abril de 1957.

José Martins -

Vereador.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11/57:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

APROVADO
Em 16 / 19
(PRESIDENTE)

Concede o auxílio de Cr..... 30.000,00 à delegação da Associação / Brasileira de Municípios, Secção do Ceará, ao IV Congresso dos Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr.$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) à / delegação cearense da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, Secção do Ceará, ao IV CONGRESSO DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, a ter lugar/ no Rio de Janeiro, em abril do corrente ano.

§ único - O auxílio de que trata êste artigo será pago,/ de uma só vez, ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de abril de 1957.

PRESIDENTE

RELATOR